



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 245 / 2015.

Recebido em 11/12/15

Protocolo

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 151 de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Jaime Vasatta

Parecer: FAVORÁVEL.

I – EMENTA

Dispõe sobre alteração de dispositivo na lei nº 6.544/2015 que dispõe sobre autorização para a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC fornecer 02 (duas) bolsas de estudo referentes à chamada pública nº 07/2015 - PIBIC & PIBIT, através da Fundação Araucária e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Em análise ao presente, tem-se que o Poder Executivo busca autorização do Poder Legislativo, para que a FUNDETEC (Fundação Pública do Município de Cascavel) ofereça duas bolsas de o para alunos(as) do curso de graduação em ensino superior na área de engenharia eletrônica, selecionado por meio de chamada pública nº 07/2015, cujo valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por um prazo de duração de 12 (doze) meses,, através de chamada pública.

O valor mensal de cada bolsa é de R\$ 400,00 (dois mil reais) e perdurará por 24 (vinte e quatro) meses.

A proposta tem amparo nas Leis Estaduais Nº 12.020/1998 e 15.123/2006, sendo subsidiada pela Fundação Araucária, conforme o convênio 743/2014, de modo que não importará em ônus para o município.

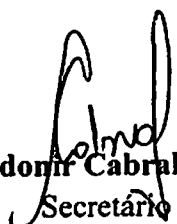
Contudo, este projeto visa alterar o numero do convênio mencionado anteriormente na Lei 6.544/2015, o qual trazia o número 743/2014, enquanto que deveria ser o número 250/2015.

Considerando o exposto, opino pelo parecer FAVORÁVEL ao presente.

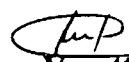
III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator, o vereador Vanderlei do Conselho e Aldonir Cabral.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2015.


Aldonir Cabral / PDT
Secretário


Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente


Jaime Vasatta / PTN
Membro "ad hoc"